



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 403/2020

Despacho: Comenda.
Arquivar - x.
16.10.20
HJ -

1. Entidade averiguada

1.1. , oferta de alojamento não licenciado na plataforma de reservas *booking.com*.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 3 de abril de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não licenciado/registado na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição

Na plataforma acima mencionada é publicitada uma moradia com capacidade de dois quartos e seis camas. Foi detetada como alojamento não registado, uma vez que apresentava um n.º de registo de outro alojamento. O proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/498), concedendo-se um prazo de dez dias uteis para pronunciar-se e ou/ fazer prova documental perante esta Inspeção, do licenciamento para fins turísticos do referido alojamento, ao qual não respondeu. Contudo este alojamento foi novamente detetado em mais plataformas, com outras irregularidades, e foi aberta nova distribuição (2019/2049).

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento em causa está a ser tratado noutra procedimento, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Exª,
Horta, 16 de setembro de 2020.

O Inspetor: _____